



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA nº 03 ao PLCE 001/21 - PROC. 0011/21

Inclui o inciso VI ao art. 4º com a seguinte redação:

“VI – promover a educação ambiental com ênfase ao respeito a vida animal, guarda responsável e adoção consciente, através da realização de palestras em escolas e órgãos municipais.”

JUSTIFICATIVA

A educação ambiental é importante para apresentar os princípios da Causa Animal tanto a estudantes como a servidores públicos. Também após a divulgação deste projeto de lei, recebi diversos contatos de professores municipais no sentido desta emenda.

Vereadora Lourdes Sprenger



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes dos Santos Sprenger, Vereadora**, em 06/01/2021, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0194937** e o código CRC **15BC6A17**.

